

JUCESP
12 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.204.005/18-8



PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada, DANIELA CIRIELLI, brasileira, união estável, nascida em 15/07/1976, empresária, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.157.324-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 257.791.818-61, residente e domiciliada no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Expedicionário Luiz Antonio da Silva nº 93, Jd. Altos de Santanna II, CEP 12.306-745, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP**, com sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Geraldo Scavone nº 2080, sala 03, Jardim Califórnia, CEP 12.305-490, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3560162287-1 em 20/03/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.349.370/0001-95, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, conforme cláusula e condição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto da empresa para o ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01) e customizáveis (6202-3/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), treinamento e suporte de informática (8599-6/03), promoção de vendas (7319-0/02) e marketing digital (7319-0/03), locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (7739-0/99). Como também o comércio varejista de artigos de confecções, bijuterias, artigos de couro, roupas finas, cintos; equipamentos, materiais, uniformes e artigos esportivos; jogos, brinquedos, artigos correlatos com rodas; equipamentos e acessórios para ginástica e recreação; medalhas, troféus e vestuários em geral (4713-0/01 e 4763-6/02); cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); comércio atacadista de outros equipamentos e de artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99); cama, mesa e banho (4641-9/02); tecidos (4641-9/01); roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); bolsas, malas e artigos de viagem (4643-5/02); calçados (4643-5/01); equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); alimentos para animais (4623-1/09); artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01); materiais de construção em geral (4679-6/99); ferragens e ferramentas (4672-9/00); material elétrico (4673-7/00); equipamentos de informática (4651-6/01); comércio de paletes (pallets) de madeira (4686-9/02).



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72931205215672387293-5
Data: 12/05/2021 10:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM00456-40CC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
12 05 20

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o capital social que era de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada responde sob a denominação social de **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP**, com sede no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Geraldo Scavone, 2080, sala 03, Jardim Califórnia, CEP: 12.305-490.

Parágrafo Único

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa é o ramo de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01) e customizáveis (6202-3/00), consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), treinamento e suporte de informática (8599-6/03), promoção de vendas (7319-0/02) e marketing digital (7319-0/03), locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (7739-0/99). Como também o comércio varejista de artigos de confecções, bijuterias, artigos de couro, roupas finas, cintos; equipamentos, materiais, uniformes e artigos esportivos; jogos,

2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72931205215672387293-6
Data: 12/05/2021 10:51:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM00457-JJD6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

